

**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2021/2024

São José do Barreiro, 01 de fevereiro de 2022.

OF.GP n.º 005/2022

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime “Urgente/Urgentíssimo” do Projeto de Lei, abaixo discriminado

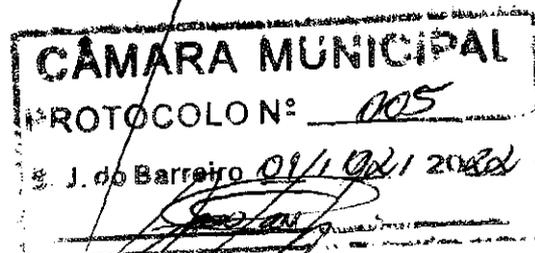
PROJETO DE LEI N.º 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI 27/2017 “

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. DJALMA SANTOS ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

PROJETO DE LEI N.º 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI 27/2017 “

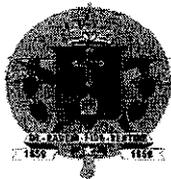
Art. 1.º - O Artigo 1.º da Lei Municipal 27, de 24 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal a conceder “Auxílio Alimentação”, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais aos servidores municipais e agentes públicos em efetivo exercício no serviço público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 01 de fevereiro de 2022.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

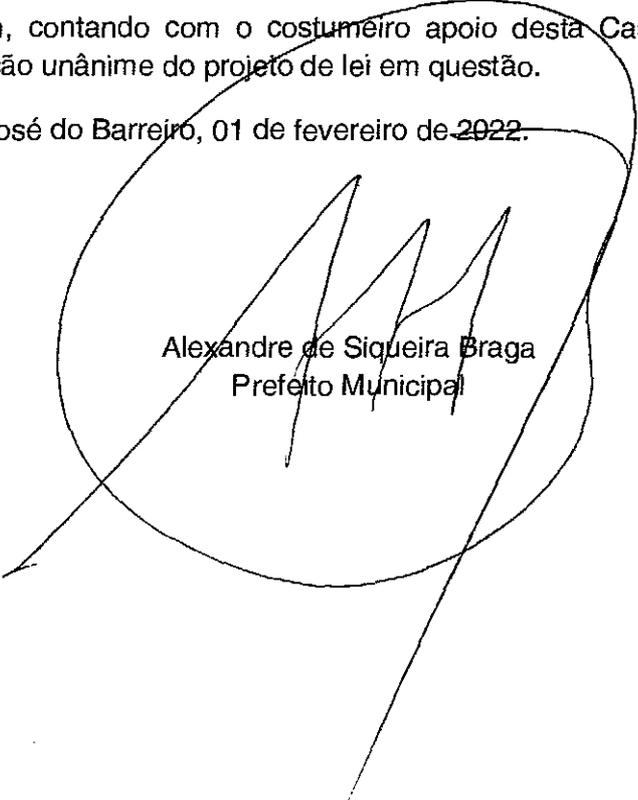
Visa o presente projeto de lei “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI 27/2017 “

O Executivo Municipal, como forma de melhorar a condição de vida dos servidores municipais e agentes públicos, altera o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais e agentes públicos pela Lei n.º 27, de 24 de abril de 2017, conforme artigo 1.º, deste projeto.

A concessão do auxílio alimentação é uma demonstração que o Chefe do Executivo Municipal se preocupa com a classe dos servidores municipais.

Assim, contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa, espera o Executivo a aprovação unânime do projeto de lei em questão.

São José do Barreiro, 01 de fevereiro de 2022.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DO MOTIVO

Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação de R\$ 150,00 para R\$ 250,00

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor Mensal da Despesa com Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação R\$ 24.000,00

Exercício de 2022

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2021	4.295.405,87
B) (+) Previsão de arrecadação para 2022	30.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2022	34.295.405,87
D) Custo estimado para 2022	264.000,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,8800%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,7698%

Exercício de 2023

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2022	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2023	28.800.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2023	28.800.000,00
D) Custo estimado para 2023	288.000,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	1,0000%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	1,0000%



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

Exercício de 2024

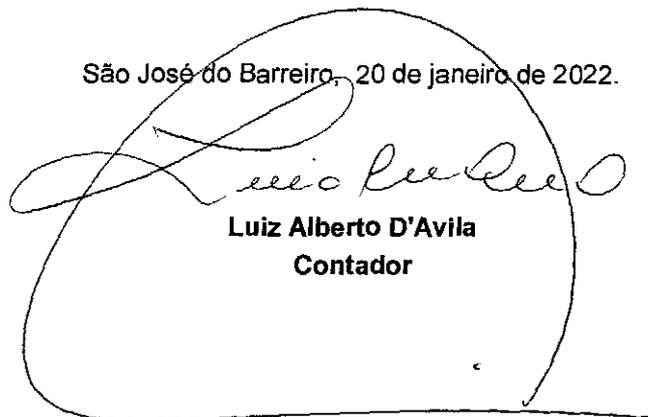
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2023	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	30.700.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	30.700.000,00
D) Custo estimado para 2024	288.000,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,9381%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,9381%

Exercício de 2025

A) Resultado Financeiro em 31/12/2024	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	31.500.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	31.500.000,00
D) Custo estimado para 2025	288.000,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,9143%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,9143%

Na previsão das receitas dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 foi considerado valor constante do Plano Plurianual. Consideramos também a evolução das receitas no exercício anterior.

São José do Barreiro, 20 de janeiro de 2022.


Luiz Alberto D'Avila
Contador





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro, 20 de janeiro de 2022.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal